



Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.

**DESPACHO**

DEFIRO. Oficie-se e a seguir ~~ARQUIVE-SE.~~

Presidente

18, 11, 1980

REQUERIMENTO N. 854

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que, por força de medida adotada pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional-ORTN passa a ser substituída pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC para o fim de cálculo do valor dos aluguéis;

CONSIDERANDO que o INPC, servindo de reflexo da inflação, e, pois, de base à correção monetária, fará com que o valor dos aluguéis experimente inevitável e exagerado aumento, fora do alcance do trabalhador - que, via de regra, é quem se vê na condição de inquilino, pela dificuldade de aquisição de casa própria,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, solicite-se à Presidência da República, à Secretaria de Planejamento da Presidência da República e ao Ministério do Trabalho, reconsideração da decisão acima relatada, para o fim de voltar a ORTN a basear o cálculo do valor dos aluguéis.

Sala das Sessões, 14-11-1980.

*[Handwritten signatures]*

*[Signature]*  
ELIO ZILLO

*[Signature]*